



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA  
SAUEL - SISTEMA de ARQUIVOS da UEL  
Divisão de Protocolo e COMUNICAÇÃO

Processo : *1510* . 2018 . 83

Abertura : 08/02/2018 - 14:56:29 hs.

DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO-  
SAUEL

ARQUIVADO EM:



**Interessado:** ITEDES - ITEDES

**Título:** OF.010/2018-ITEDES-DIR - ENCAMINHA RELATÓRIO FINANCEIRO FINAL, DO CURSO DE EXTENSÃO: CURSO DE VERÃO DE PATOLOGIA GERAL BÁSICA

**1a. Tramitação:**

08/02/2018 PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**TRAMITAÇÃO**

Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE	Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE	Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE
1	7/2/18	AAI	11			21		
2	26/03/2018	PROEX	12			22		
3	31/4/18	AAI	13			23		
4	27/4/2018	PROEX	14			24		
5	20/4/18	ITEDES	15			25		
6	25/7/2018	ITEDES	16			26		
7	20/8/18	PAT / Alexandre	17			27		
8	12/03/19	AAI	18			28		
9	15/03/2019	PROEX	19			29		
			20			30		

180

OF. 010/2018-ITEDES-Dir

Londrina, 02 de fevereiro de 2018.

Prezado Senhor,

Segue em anexo Relatório Financeiro FINAL, do curso de Extensão: CURSO DE VERÃO DE PATOLOGIA GERAL BÁSICA - Proposta 1993/2016, promovido pelo Departamento de CIÊNCIAS PATOLÓGICAS, do Centro de Ciências Biológicas - CCB, tendo como coordenadora para a turma em questão a Profa. Dra. Alessandra L. Cecchini Armani.

Limitado ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Odilon Vidotto  
DIRETOR-PRESIDENTE

A  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
A/C Prof. Dr. Gilberto Hildebrando  
Pró-Reitor da PROEX  
UEL

181



Nome Convenente: ITEDES



Universidade Estadual de Londrina

Relatório Financeiro do Curso de Extensão

Curso: Extensão CURSO DE VERAO DE PATOLOGIA GERAL BASICA :P1993

Departamento: DE CIENCIAS PATOLÓGICAS

Centro: CCA CENTRO DE CIENCIAS BIOLÓGICAS

Coordenador(a): ALESSANDRA L. CECCHINI ARMANI

Resolução: Nº160/2015

Convenente: ITEDES

Vigência do Convênio: 04/10/2015 A 23/02/2016

Objetivos Atingidos: Os objetivos pedagógicos foram plenamente atingidos.

Vagas Ofertadas		Número de Alunos		Receita do Curso	
Mínimo	Máximo	Inscritos	Matriculados	Estimada	Arrecadada
20		0	40	4.000,00	7.750,00

Londrina, 01 de fevereiro de 2018.

Coordenação do Programa

Convenente

Nome Conveniente: ITEDES



Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Planejamento

Relatório Financeiro

Período: 28/09/2016 a 20/12/2016

Item	Receita	Estimada	Efetivada	Resultado Final	Item	Despesa	Estimada	Efetivada	Resultado Final	% Total Bruto	% Arrec.
01		0,00	0,00	0,00	01	Pessoal do Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
02	Receitas	4.000,00	7.750,00	3.750,00		Coordenação de Curso	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
		4.000,00	7.750,00	3.750,00		Pessoal (20%)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
						Encargos Sociais (Impostos)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
03	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	02	Material de Consumo	1.300,00	1.773,10	473,10	19,40%	21,56%
04	Subvenções	0,00	0,00	0,00	03	Serviço de Terceiros	0,00	966,95	966,95	10,58%	11,76%
						Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
						Diárias / Hospedagem	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
						Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
						Divulgação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
						Despesas Bancárias	0,00	1,75	1,75	0,02%	0,02%
						Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00	85,86	85,86	0,94%	1,04%
05	Saldo Operacional de Exercícios Anteriores	0,00	1.389,29			Outros Serviços de Terceiros	2.700,00	879,34	879,34	9,62%	10,69%
					04	Equipamentos e Mat. Permanentes	0,00	5.821,93	5.821,93	63,70%	70,78%
						Equipamento	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
						Outros Materiais Permanentes	0,00	5.821,93	5.821,93	63,70%	70,78%
					05	SUBTOTAL I	1.300,00	8.561,98	6.295,03	93,68%	104,09%
						Ressarcimento de Despesas - (5%)	0,00	400,00	-400,00	4,38%	5,73%
					06	SUBTOTAL II	1.300,00	8.961,98	5.895,03	98,06%	
						TOTAL RECEITAS	4.000,00	9.139,29	5.139,29	100,00%	
	Saldo Operacional			177,31		TOTAL DESPESAS	1.300,00	8.961,98	7.661,98	100,00%	

182



\* Deve conter rubrica do Coordenador do Programa e Conveniente

Londrina, 01 de fevereiro de 2018.



## CURSO DE VERAÃO DE PATOLOGIA GERAL BÁSICA 2016

1993/2016

## Período do Relatório Financeiro

28/09/2016 a 20/12/2016

Nome	Data	Doc.	Cheque	Receita	juros	ITEDES (%)	Material de		Serviço de Terceiros	Material	Docentes/Técni cos	Acervo	Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	Tarifa bancaria	SALDO
							Consumo	Perma.							
aldio Anterior															1.389,29
lanca Ayumi Lima Taniguchi	28.09	42685	debitau	200,00		10,00									1.579,29
essica Sayuri Bonatto Moribe	20.10	42823	debitau	200,00		10,00									1.769,29
na Julia Rieger	20.10	42825	debitau	200,00		10,00									1.959,29
abrieia Barutta Vilces	20.10	42824	debitau	200,00		10,00									2.149,29
risclia Ferreira G. Guierrez	06.11	42828	debitau	200,00		10,00									2.339,29
rafael Kiyoshi Yamamoto	09.11	42603	DINH	150,00		7,50									2.481,79
alaine dos Santos Guidi	10.11	42601	DINH	150,00		7,50									2.624,29
runa Taciane da Silva	10.11	42602	DINH	150,00		7,50									2.766,79
abella Colla do Nascimento	11.11	42831	debitau	200,00		0,00	165,00								2.966,79
enix Comercio G M I Ltda	11.11	1704	bankitau	200,00		10,00									2.791,79
laudio Ártico Baptista	11.11	43206	debitau	200,00		10,00									2.981,79
lago Henrique Zaminelli	16.11	42845	debitau	200,00		10,00									3.171,79
uciele Alves Dorignon	18.11	42846	debitau	200,00		10,00									3.361,79
atália da Paixão Figueiredo	19.11	42841	DINH	200,00		10,00									3.551,79
odolfo Sanches Ferreira	26.11	42849	DINH	200,00		10,00									3.741,79
aylon Felipe Silva	03.12	42882	debitau	200,00		10,00									3.931,79
ldair José Scarpelini	07.12	42604	DINH	150,00		7,50									4.074,29
oala Gomes Benicio Souza	07.12	42605	DINH	150,00		7,50									4.216,79
enata Fernandes Sanches	07.12	42883	debitau	200,00		10,00									4.406,79
afaelly de Oliveira Souza	14.12	42880	debitau	200,00		10,00									4.596,79
ucas Lopes dos Reis	18.12	42890	debitau	200,00		10,00									4.786,79
arissa Yuri Hara	29.12	42878	debitau	200,00		10,00									4.976,79
arirne Fontoloni Leme	30.12	42879	debitau	200,00		10,00									5.166,79
ecelia	DEZ			200,00		30,00									5.336,79
ernanda Adrieli Polzin	04.01	42886	debitau	200,00		2,50									5.534,29
aita de Freitas Salvato	04.01	42885	debitau	200,00		10,00									5.724,29
runo Henrique Camargo Bittencourt	04.01	42884	debitau	200,00		10,00									5.914,29
lirid Lima Nogueira	04.01	42887	debitau	200,00		10,00									6.104,29
driana Pereira de Souza	04.01	42891	debitau	200,00		10,00									6.294,29
ergio Murilo Georgéio	04.01	42897	debitau	200,00		10,00									6.484,29
oala Singi	05.01	42888	debitau	200,00		10,00									6.674,29
ernanda V. Ferreira Almeida	06.01	42896	debitau	200,00		10,00									6.864,29
onsuelo Mara de Souza	06.01	42898	debitau	200,00		10,00									7.054,29
arina Werner	07.01	42899	debitau	200,00		10,00									7.244,29
arina de Oliveira Montibeller	07.01	43201	debitau	200,00		10,00									7.434,29
aroline Parizotto	07.01	42900	debitau	200,00		10,00									7.624,29
ais Fernanda Machado	08.01	43202	debitau	200,00		10,00									7.814,29
atheus de R.Velozo da Silva	08.01	43202	debitau	200,00		10,00									8.004,29
altheus de R.Velozo da Silva	11.01	42606	DINH	200,00		10,00									8.194,29
EPOSITO A LANÇAR	JAN			200,00		0,00	160,00								8.034,29
enix Comercio G M I Ltda	03.02	1796	bankitau			0,00									7.999,29
ráfica Segoli Ltda	15.02	recibo	bankitau			0,00			35,00						7.999,29
.Naves & Cia Ltda	15.02	recibo	bankitau			0,00			62,70						7.936,59



Nome	Data	Doc.	Cheque	Receita	Juros	ITEDES (5%)	Material de Consumo	Serviço de Terceiros	Material Permanente	Docentes/Técnicos	Aceiro	Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	Tarifa bancária	SALDO
mãos Campos Ltda	15.02	4503	bankitau			0,00	31,60							7.904,99
Barcelona Com. Varejista e Atacadista S/A	15.02	122192	bankitau			0,00	97,78							7.807,21
Assa Viscardi S/A Com. E Imp. Ltda	15.02	292809	bankitau			0,00	9,74							7.797,47
Impório Frossard Com. De Fragâncias Ltda	15.02	15547	bankitau			0,00	49,50							7.747,97
Impel Papelaria Ltda	15.02	390	bankitau			0,00		321,64						7.426,33
ia Comercio de No Breaks Ltda	11.04	9245	bankitau			0,00	309,00							7.117,33
dria - Com Inst Científico Ltda	18.04	29394	bankitau			0,00	274,00							6.843,33
ermall Equipamentos Refrigeração	02.05	1187	bankitau			0,00	350,00							6.493,33
ECEITA	04.07		depltau	200,00		10,00								6.683,33
abinga Com. De Art. Lab. Ltda	22.08	38560	bankitau			0,00	110,48							6.572,85
aimundo Miranda dos Santos	22.08		bankitau			0,00		250,00						6.322,85
S PAGO EM 12.09.16	AGO	DARF	bankitau			0,00						38,50		6.284,35
çPJ PAGO EM 20.09.2016	AGO	DARF	bankitau			0,00						47,36		6.236,99
ricomais Com. De Linhas e Aviaamentos Ltda	13.10	51372	dinheiro			0,00	36,00							6.200,99
amilla Regina Basso	24.10	3329	boleto	200,00		10,00							1,75	6.389,24
EL - Certificados	31.10	bol.	bankitau					210,00						6.179,24
dria - Com Instr Científico Adryane Ltda	03.11	32.895	bankitau			0,00	180,00							5.999,24
ubmarino.com - BZW Companhia Digital	28.11	12463296	bankitau			0,00			3.275,98					2.723,26
entratar.com.br - Riquena Neto Ar Cond LTDA	20.12	213058	bankitau			0,00			2.545,95					177,31
<b>TOTAL RECEITAS/DESPESAS</b>				7.750,00	0,00	400,00	1.773,10	879,34	5.821,83	0,00	0,00	85,86	1,75	
<b>PREVISÃO DE DESPESAS</b>				4.000,00	0,00	0,00	1.300,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SALDO DE DESPESAS</b>				3.750,00	0,00	400,00	473,10	-1.820,66	5.821,83	0,00	0,00	85,86	1,75	

www.companhiadigital.com.br

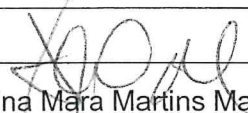
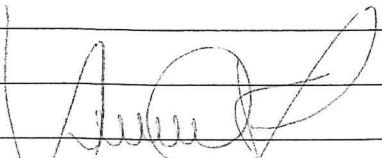
Impressão em 01 de Fevereiro de 2018.

384





186

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA SISTEMA DE ARQUIVO DA UEL DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO	PROCESSO NÚMERO 1510/2018	FOLHA NÚMERO 8	RUBRICA
À				
ASSESSORIA DE AUDITORIA INTERNA				
Em atendimento ao e-mail dessa AAI, datado de 17/11/2017, encaminhamos o relatório financeiro referente ao curso de Extensão 1993/16, para análise, após, retorne o processo para a arquivar na pasta do mesmo.				
Em 7 de fevereiro de 2018.				
 Regina Mara Martins Machado				
Chefe da Divisão de Eventos/PROEX				
 Visto: Profa. Lisiane de Freitas Freitas				
Diretora de Acompanhamento Administrativo/ PROEX				



ASSESSORIA DE AUDITORIA INTERNA



Encaminhamento nº 099/2018

Ref.: Processo nº 1510/2018 – Relatório Final do  
Curso de Extensão – CURSO DE VERÃO DE  
PATOLOGIA GERAL BÁSICA - Proposta  
1993/2016.

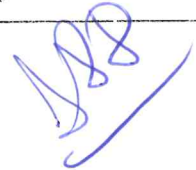
Em cumprimento às suas atribuições regimentais, esta Assessoria de Auditoria Interna – AAI procedeu à verificação do Relatório Final do Curso de Extensão **CURSO DE VERÃO DE PATOLOGIA GERAL BÁSICA – Proposta 1993/2016 – Processo 1510/2018**, tendo como parâmetro a Resolução CEPE/CA nº 160/2005 – que estabelece as diretrizes para a execução dos Cursos de Extensão na Universidade Estadual de Londrina.

Considerando que a citada Resolução, menciona: **Art. 9º - Compete à Pró-Reitoria de Extensão, Item IV - “Acompanhar o gerenciamento financeiro e a prestação de contas, em conjunto com o coordenador do Curso de Extensão, conforme a legislação vigente”;** e **Art. 18 – “Os Cursos de Extensão desenvolvidos em parceria com Fundações, Institutos e outros organismos como intervenientes, na forma de Convênios ou Termos Aditivos, deverão atender aos dispositivos gerais desta Resolução e também as resoluções vigentes, conforme o caso”**

Esta Assessoria solicita que a PROEX, nos Relatórios dos Cursos de Extensão, anexe:

- a) cópia assinada do Convênio ou Termo de compromisso;
- b) resumo da Proposta de Curso de Extensão;
- c) lista de Previsão Orçamentária (Receitas e Despesas);





- d) termo de Comodato relacionado à aquisição de equipamentos e as Notas Fiscais ou documentos equivalentes, quando couber.

Após atendimento do pleito, que o presente processo seja devolvido a esta Auditoria para demais providências necessárias.

Londrina, 21 de março de 2018.

Atenciosamente.



Nilson de Souza Faria,  
Assessor de Auditoria Interna.

Ilmo. Sr.  
**Gilberto Hildebrando**  
Pró-Reitor de Extensão - PROEX

189



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA  
SISTEMA DE ARQUIVO DA UEL  
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

**PARECER EM PROCESSO**


PROCESSO NÚMERO  
1510/2018

FOLHA NÚMERO  
11

RUBRICA  
DIEVE

Em atendimento ao encaminhamento 099/2018 dessa AAI, segue processo 7335/2015 do Termo de Compromisso do Curso de Verão de Patologia geral Básica 2016 - 1993/2015, apensado.

3 de abril de 2018

  
Regina Mara Martins Machado  
Divisão de Eventos/PROEX



## ASSESSORIA DE AUDITORIA INTERNA

Encaminhamento nº 114/2018

Ref.: Processo nº 1510/2018 – Relatório Final do  
Curso de Extensão – CURSO DE VERÃO DE  
PATOLOGIA GERAL BÁSICA - Proposta  
1993/2016.

Em cumprimento às suas atribuições regimentais, esta Assessoria de Auditoria Interna – AAI procedeu à verificação do Relatório Final do Curso de Extensão **Curso de Verão de Patologia Geral Básica – Proposta 1993/2016**, tendo como parâmetro a Resolução CEPE/CA nº 160/2005 – que estabelece as diretrizes para a execução dos Cursos de Extensão na Universidade Estadual de Londrina.

Após análise preliminar, solicitamos que o ITEDES anexe ao presente Relatório o solicitado abaixo para que seja concluído o processo de auditoria.

- a) termo de comodato dos equipamentos adquiridos;
- b) nota fiscal relacionados ao material de consumo: Empório Frossard Com. De Fragrâncias (R\$ 49,50);
- c) nota fiscal relacionados ao material de terceiros: Raimundo Miranda dos Santos (R\$ 250,00).

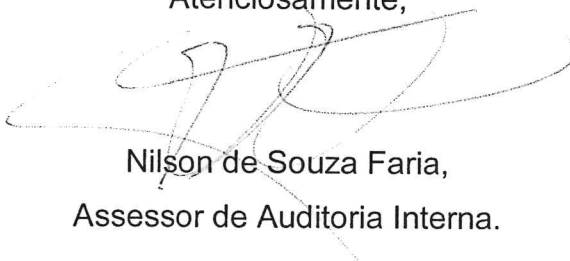


Considerando que a citada Resolução, menciona: Art. 9º - Compete à Pró-Reitoria de Extensão, Item IV - “Acompanhar o gerenciamento financeiro e a prestação de contas, em conjunto com o coordenador do Curso de Extensão, conforme a legislação vigente”; e Art. 18 – “Os Cursos de Extensão desenvolvidos em parceria com Fundações, Institutos e outros organismos como intervenientes, na forma de Convênios ou Termos Aditivos, deverão atender aos dispositivos gerais desta Resolução e também as resoluções vigentes, conforme o caso”;

Assim, encaminhamos para conhecimento do solicitado e posterior envio ao ITEDES para atendimento do pleito. Após, que o presente processo seja devolvido a esta Auditoria para demais providências necessárias.

Londrina, 16 de abril de 2018.

Atenciosamente,



Nilson de Souza Faria,  
Assessor de Auditoria Interna.

Ilmo. Sr.  
**Gilberto Hildebrando**  
Pró-Reitor de Extensão - PROEX

192



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA  
SISTEMA DE ARQUIVO DA UEL  
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

**PARECER EM PROCESSO**

PROCESSO NÚMERO

1510/18

FOLHA NÚMERO

14

RUBRICA

DIEVE *DAP*

AO ITEDES.

ENCAMINHAMOS O PRESENTE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA ASSESSORIA DE AUDITORIA INTERNA.

Em, 20 de abril de 2018.

*Regina*  
Regina Mara Martins Machado

Chefe da Divisão de Eventos/ PROEX

*Lisiane*  
Visto: Profa. Lisiane Freitas de Freitas

Diretora de Acompanhamento Administrativo/PROEX

199

PROCESSO N <sup>o</sup>	FOLHA N <sup>o</sup>	RUBRICA
1510.2018.83	15	<i>foli</i>



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

GABINETE DO REITOR  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO

## PARECER EM PROCESSO

A

AAI/UEL

Sr. Nilson de Souza Faria

Sobre os questionamentos levantados nas folhas 09 e 10 e 12 segue abaixo esclarecimentos:

**Item 1 – Cópia do Termo de Compromisso;**

Resposta: Segue em anexo.

**Item 2 – Resumo da Proposta do Curso de Extensão.**

Resposta: Segue em anexo.

**Item 3 – Lista de Previsão Orçamentária (Receitas e Despesas).**

Resposta: Segue em anexo.

**Item 4 – Termo de Comodato relacionado à aquisição de equipamentos e as Notas Fiscais ou documentos equivalentes, quando couber.**

Resposta: : Segue em anexo Termos de Doação conforme demonstrado no resumo da fl. 07.

**Item 5 – Nota fiscal relacionados ao material de consumo: Empório Frossard Com. De Fragrâncias (R\$49,50);**

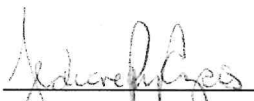
Resposta: Segue em anexo.

**Item 6 – Nota fiscal relacionados ao material de terceiros: Raimundo Miranda dos Santos (R\$250,00).**

Resposta: Segue em anexo.

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Limitamo-nos ao exposto.

  
\_\_\_\_\_  
Jedione Martins Campos  
ITEDES

Londrina, 18 de junho de 2018.

## TERMO DE COMPROMISSO

**Universidade Estadual de Londrina – UEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rodovia Celso Garcia Cid Km 380, Campus Universitário, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.640.489/0001-53, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Extensão Gilberto Hildebrando, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Paraná, e o **Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social - ITEDES**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 655, Jardim Presidente, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.413.717/0001-65, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Prof. Dr. Odilon Vidotto, doravante denominado **ITEDES**, através do presente instrumento concordam e firmam entre si o que se segue:

### 1. DO OBJETO

Realização do Curso de Extensão intitulado: “**CURSO DE VERÃO DE PATOLOGIA GERAL BÁSICA 2017**”, com protocolo de cadastro na Pró-Reitoria de Extensão sob o número 1993, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas, Departamento de Ciências Patológicas, sob coordenação da Profa. Dra. Alessandra Lourenço Cecchini Armani, de conformidade com o atendimento das partes no que se refere aos seus direitos e obrigações estabelecidos neste Termo, além de obediência à Resolução nº. 160/2005, que rege a matéria.

### 2. DA ISENÇÃO

O ITEDES, por meio de seus representantes legais aqui nominados, considerando o desenvolvimento do Curso de Extensão “**CURSO DE VERÃO DE PATOLOGIA GERAL BÁSICA 2017**”, descrito no item 1, do presente Termo, a ser executado em sua sede ou locais de atividade por ela indicados, por meio do presente instrumento, isenta a Universidade Estadual de Londrina de qualquer ônus ou responsabilidade pelo uso do espaço físico, pelo transporte de seu pessoal, bem como pelos serviços de apoio às atividades do curso, que o pessoal do ITEDES possa prestar durante o período necessário à execução do mesmo, na data de 23/01/2017 a 27/01/2017.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão providos pelo valor das inscrições pagas pelos alunos. O ITEDES poderá reter 5% (cinco por cento) do valor apurado, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ITEDES

Compete ao ITEDES:

1. Promover a divulgação do Curso;
2. Apoiar as ações da Coordenação do Curso;
3. Acompanhar o desenvolvimento do Curso, assegurando a consecução de seus objetivos;
4. Efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Curso (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, certificados, etc.), quando solicitado pelo Coordenador do Curso, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta;
5. Providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela UEL e utilizados pelo Curso, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do evento e anuência da Coordenação do mesmo;
6. Ceder à UEL, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Curso, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do Termo de Compromisso;
7. Repassar à UEL o superávit do Curso de extensão;
8. Restituir todos os equipamentos ou outros bens de propriedade da UEL, utilizados na execução do Curso;



9. Prestar conta da execução do curso, mediante relatório financeiro circunstanciado e instruído.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIVERSIDADE

### 5.1 Compete a Universidade por meio de seu Centro de Ciências Biológicas, Departamento de Ciências Patológicas:

1. Promover a divulgação do Curso;
2. Apoiar as ações da Coordenação do Curso;
3. Acompanhar o desenvolvimento do Curso, assegurando a consecução de seus objetivos;
4. Disponibilizar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução do Curso, de acordo com as possibilidades do Centro de Ciências Biológicas, Departamento de Ciências Patológicas;
5. Fornecer materiais de consumo necessários à execução do Curso, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pelo ITEDES.

### 5.2 Compete a Pró-Reitoria de Extensão

1. Expedir certificados aos concluintes do Curso.

## 6. DA VIGÊNCIA DO TERMO

O presente Termo de Compromisso vigorará até a data de 28/02/2017, ficando convalidadas as atividades e atos praticados no estrito cumprimento do objeto do presente Termo, executados de 25/09/2016.


## 7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Londrina-PR, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste termo, não solucionadas no âmbito administrativo.

Por estarem acordadas as partes firmam o presente Termo em três vias de igual teor e forma.

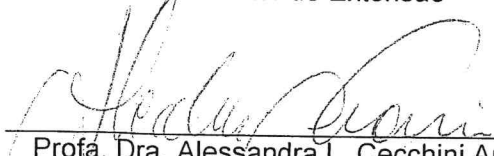
Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### Universidade Estadual de Londrina

  
\_\_\_\_\_  
Gilberto Hildebrando  
Extensão  
Pró-Reitor de Extensão

  
\_\_\_\_\_  
Chefe do Depto De Ciências Patológicas  
(bater o carimbo do Chefe)

Profª Drª Ivete Conchon Costa  
Chefe do Deptº de Ciências Patológicas  
CCB/UEL

  
\_\_\_\_\_  
Profª. Dra. Alessandra L. Cecchini Armani  
Coordenadora do Curso de Extensão  
Lab. Patologia Molecular  
Dept. Ciências Patológicas - UEL  
0120129

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

Prof. Dr. Odilon Vidotto  
Diretor-Presidente



G Gestão de Eventos e Cursos:::

Outros Sistemas

Principal

Inscrições

Emissão de Certificados

Acessar Gestão  
Eventos e Cursos

Administração Geral

Listar Propostas de  
Eventos/Cursos

Voltar ao Portal

Gerenciar Proposta de Evento/Curso - Perspectiva do Administrador Geral



**CURSO DE VERÃO EM PATOLOGIA GERAL BÁSICA - 2016**

Situação: Finalizado

Link para inscrição: <http://www.uel.br/eventos/sigec/?id=1993>



Cód.Curso: 1993 | Ano: 2016 |

| Proposta | Administrativo | Financeiro | Certificado | Relat.Final |

| Dados Gerais | Perfis/Formas Pagamento | Cursos/Atividades |  
| Carga Pessoas | Carga Ministrantes | Cad.Pessoa | Relat.Pessoas | Inscrito Apto

**Cadastro de Proposta:**

Código da Proposta: **1993** - Ano de Referência: **2016**

**Título da Proposta:**

**CURSO DE VERÃO EM PATOLOGIA GERAL BÁSICA - 2016**

Unidade executora: **PROEX**

Órgão interveniente selecionado: ITEDES

Indique qual sistema de inscrição deseja utilizar em seu evento/curso:

Segue abaixo, opções de sistema de inscrição fornecida pelo órgão interveniente selecionado.

Inscrições online com Boleto Itau Shopline

**Obs:** Entrar em contato com órgão interveniente afim de solicitar os códigos abaixo:

Código da Empresa:

Chave:

Inscrição em outro sistema

Descreva de que  
forma pretende  
receber as  
inscrições:  
(máximo 1500  
caracteres)

**Situação da Proposta?**

Finalizado

Origem da  
Proposta: Departamento

Proposta de: **Curso**

Modalidade do  
Curso: **Atualização (mínimo 4h)**

Modalidade: **Presencial**

Carga horária  
presencial: **60** horas.

Ambito: **Nacional**

Área temática  
predominante: **Saúde**

Vinculado a  
Programa/Projeto: **Sem vínculo**

Se estiver vinculado informe o número do Programa/Projeto:

**Informação do Coordenador**

Coordenador: ALESSANDRA LOURENÇO CECCHINI ARMANI  
Responsável: CCB-PAT - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS PATOLÓGICAS



Gestão de Eventos e Cursos:::



1977

Outros Sistemas

Principal

Inscrições

Emissão de Certificados

Acessar Gestão  
Eventos e Cursos

Administração Geral

Listar Propostas de  
Eventos/Cursos

Voltar ao Portal

Gerenciar Previsão Orçamentária



CURSO DE VERÃO EM PATOLOGIA GERAL BÁSICA - 2016

Situação: Finalizado

Link para inscrição: <http://www.uel.br/eventos/sigec/?id=1993>



Cód.Curso: 1993 | Ano: 2016 |

| Proposta | Administrativo | Financeiro | Certificado | Relat.Final |

| Prev.Orçamentaria | Fontes de Recursos./Saldos | Despesas Financ./Orçamento |  
Boletos/Acerto |

Previsão Orçamentária:

Atenção

**Receitas:** são oriundas de inscrições, patrocínios, verbas de outros órgãos (Fundação Araucária e etc) e saldo de outros eventos (solicitar transferência).

**Despesas:** certificados, hospedagem, passagem, materiais e outros.

**Honorários:** quando indicar despesas com honorários, será necessário informar se os beneficiários são servidores da UEL ou não. Para servidores da UEL não é permitido remuneração de valor superior a 20% do valor arrecadado.

Não é permitido efetuar alterações em virtude da situação da proposta.(744-)

Lista de Previsão Orçamentária:

Tipo	Nome	Descrição	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Despesa	MATERIAL DE CONSUMO	Hematoxilina e eosina para confecção das lâminas novas.	2	R\$ 300,00	R\$ (600,00)
Despesa	CÓPIAS REPROGRÁFICAS	Apostila que são entregues no primeiro dia de aula	30	R\$ 20,00	R\$ (600,00)
Despesa	CERTIFICADOS	Emissão de certificados pela universidade	40	R\$ 5,00	R\$ (200,00)
Despesa	COFFEE BREAK	10 coffe breakes a R\$3,5/pessoa. Com 20 inscritos.	10	R\$ 70,00	R\$ (700,00)
Despesa	BANNERS	Para divulgação do evento	500	R\$ 0,80	R\$ (400,00)
Despesa	HONORÁRIOS	Professores que ministrarão aulas durante o curso.	3	R\$ 500,00	R\$ (1.500,00)
Receita	INSCRIÇÕES COMUNIDADE	Inscrições de graduandos e profissionais das áreas biológica e saúde	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ (0,00)</b>

1098



## TERMO DE DOAÇÃO Nº. 007/2017-ITEDES

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

O INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – ITEDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no C.N.P.J. sob nº. 00.413.717/0001-65, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, Jardim Presidente, CEP 86061-335, na cidade de Londrina – Paraná, neste ato denominado **DOADOR** e representado por seu Diretor-Presidente **Prof. Dr. Odilon Vidotto**, neste ato denominado **DOADOR (A)**, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de Autarquia, nos termos da Lei Estadual nº. 9.663, de 16 de julho de 1991, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.640.489/0001-53, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), Km 380, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração e Finanças, **Prof. Dr. Luis Fernando Pinto Dias**, nos termos da Portaria 3057/2014, doravante denominada **DONATÁRIA**, têm entre si justo e acertado o presente contrato de doação, que se regerá pelas cláusulas seguintes e subsidiariamente pelo disposto nos artigos 538 e seguintes, do Código Civil e Lei nº. 8.666/93:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens abaixo relacionados:

- a) **01 Notebook 2 em 1 Inspiron I13-7359-A40G Intel Core I7 8GB 500GB Dourado DELL**, avaliado em R\$ 3.719,98, conforme demonstra Nota Fiscal nº 12463296 emitida por B2W Companhia Digital (Submarino), em 30/11/2016, Anexo I;

**Parágrafo único.** Os referidos bens encontram-se na posse do DOADOR, livre de qualquer ônus ou defeito que possam inquiná-lo de inutilidade ou viciar este negócio jurídico.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O DOADOR, por sua livre e espontânea vontade, sem influência de quaisquer fatores exógenos ou endógenos sobre sua manifestação volitiva, doa à DONATÁRIA, sem nenhum encargo, o bem descrito na cláusula anterior, transferindo de imediato sua titularidade, posse, uso, gozo e fruição, bem como todos os direitos e deveres inerentes

**Parágrafo único.** A DONATÁRIA aceita a doação expressa

### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo de doação é firmado em caráter irrevocável e irretratável, por parte dos contratantes, seus herdeiros e sucessores.

Universidade Estadual de Londrina  
Divisão de Comunicação e Arquivo

Processo: 1575.2017 - 48

Data Abertura: 30/01/2017 14:40:57

Interessado:  
ITEDES - ITEDES

Título:  
TERMO DE DOAÇÃO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 007/2017-ITEDES

Para informações, guarde este comprovante.

199



**CLÁUSULA QUARTA:**

O DOADOR arbitra como único ônus da presente doação, que o bem, objeto do presente instrumento, permanecerá alocado ao Departamento de Ciências Patológicas, do Centro de Ciências Biológicas, estando o mesmo, no momento, sobre a responsabilidade da Profa. Dra. Alessandra Lourenço Cecchini Armani.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA:**

É ciente entre as partes que a presente doação está sendo realizada em função dos recursos obtidos através do **Curso de Extensão intitulado: "CURSO DE VERÃO DE PATOLOGIA GERAL BÁSICA 2016"**, com protocolo de cadastro na Pró-Reitoria de Extensão sob o número 1993, vinculado ao **Centro de Ciências Biológicas, Departamento de Ciências Patológicas**, que celebram entre si a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA** e o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL**.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Londrina - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que o seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e a tudo presentes.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL**

**Prof. Dr. Odilon Vidotto**  
Diretor-Presidente  
DOADORA

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

**Prof. Dr. Luis Fernando Pinto Dias**  
Pró-Reitor de Administração e Finanças  
DONATÁRIA

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

RECEBEMOS DE B2W Companhia Digital OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

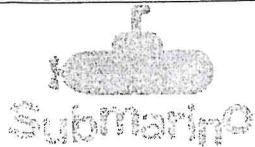
200



NF-e  
Nº 12463296  
SÉRIE: 5

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



B2W Companhia Digital  
Etr da Lama Preta N 2705 Santa Cruz  
RIO DE JANEIRO - RJ  
nfeb2w@b2winc.com Cep: 23575450

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
1 - SAIDA 1  
Nº 12463296  
SÉRIE 5  
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3316.1100.7765.7400.1390.5500.5012.4632.9611.5005.2895

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333160158567386 30/11/2016 10:37:01

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc Adq Terc N/Contrib

INSCRIÇÃO ESTADUAL

79538914

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

0990501017

CNPJ

00.776.574/0013-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Alessandra Cecchini Armani

CNPJ / CPF

918.255.209-68

DATA EMISSÃO

30/11/2016 10:36

ENDEREÇO

AVENIDA GIL DE ABREU SOUZA Nr 2335 - CASA 116

BAIRRO / DISTRITO

ESPERANCA

CEP

86058100

DATA ENTRADA / SAÍDA

30/11/2016

MUNICÍPIO

Londrina

FONE / FAX

4333760487

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

10:36

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

3.719,98

VALOR DO ICMS

446,40

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.699,99

VALOR DO FRETE

19,99

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3.719,98

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

Emitente

0

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

VOLS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

2.500

PESO LÍQUIDO

2.500

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC.ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
126830860	NOTEBOOK 2 EM 1 INSPIRON I13-7359-A40G INTEL CORE I7 8GB 500GB 8GB SSD LED FULL HD 13,3 W10 DOURADO - DELL	84713012	000	6108	PC	1	3.699,99	3.699,99	3.719,98	446,40		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Desconto condicional concedido de 444.00 EC 87/2015 - TOTAL FECPP: R\$ 0.00 TOTAL ICMS UF ORIGEM: R\$ 133,92 TOTAL ICMS UF DESTINO: R\$ 89,28 Aliq ICMS reduzida em venda de produto fab conf Lei 8248/91. Saída interna/interestadual a consumidor final, conf Art 155, §2º, VII, b da CF e Livro I, Título III, Art 14, IX, RICMS/RJ N.Pedido: 03-490199042. N.Entrega: 349019904201. Trib aprox R\$ 497,73 Federal e R\$ 334,80 Estadual. Fonte: IBPT/FECOMERCIO R.J.

RESERVADO AO FISCO

201



## TERMO DE DOAÇÃO Nº. 004/2017-ITEDES

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

O INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – ITEDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no C.N.P.J. sob nº. 00.413.717/0001-65, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, Jardim Presidente, CEP 86061-335, na cidade de Londrina – Paraná, neste ato denominado **DOADOR** e representado por seu Diretor-Presidente **Prof. Dr. Odilon Vidotto**, neste ato denominado DOADOR (A), e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de Autarquia, nos termos da Lei Estadual nº. 9.663, de 16 de julho de 1991, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.640.489/0001-53, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), Km 380, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração e Finanças, **Prof. Dr. Luis Fernando Pinto Dias**, nos termos da Portaria 3057/2014, doravante denominada **DONATÁRIA**, têm entre si justo e acertado o presente contrato de doação, que se regerá pelas cláusulas seguintes e subsidiariamente pelo disposto nos artigos 538 e seguintes, do Código Civil e Lei nº. 8.666/93:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens abaixo relacionados:

- a) **01 Ar Condicionado LG HW Smile FR 24000 TSUC2425 NW0**, avaliado em R\$ 2.545,95, conforme demonstra Nota Fiscal nº 213058 emitida por CentralAR.com, em 21/12/2016, Anexo I;

**Parágrafo único.** Os referidos bens encontram-se na posse do DOADOR, livre de qualquer ônus ou defeito que possam inquiná-lo de inutilidade ou viciar este negócio jurídico.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O DOADOR, por sua livre e espontânea vontade, sem influência de quaisquer fatores exógenos ou endógenos sobre sua manifestação volitiva, doa à DONATÁRIA, sem nenhum encargo, o bem descrito na cláusula anterior, transferindo de imediato sua titularidade, posse, uso, gozo e fruição, bem como todos os direitos e deveres inerentes.

**Parágrafo único.** A DONATÁRIA aceita a doação expressa neste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

Este termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando os signatários e sucessores.

Universidade Estadual de Londrina  
Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento

Processo: 004/2017 - 08

Data Recebido: 09/01/2017 - 14:54:36

Interessado:  
ITEDES - ITEDES

Título:  
TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/2017 - ITEDES

Para informações, guarde este comprovante.

202



**CLÁUSULA QUARTA:**

O DOADOR arbitra como único ônus da presente doação, que o bem, objeto do presente instrumento, permanecerá alocado ao Departamento de Ciências Patológicas, do Centro de Ciências Biológicas, estando o mesmo, no momento, sobre a responsabilidade da Profa. Dra. Alessandra Lourenço Cecchini Armani.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA:**

É ciente entre as partes que a presente doação está sendo realizada em função dos recursos obtidos através do **Curso de Extensão intitulado: "CURSO DE VERÃO DE PATOLOGIA GERAL BÁSICA 2016"**, com protocolo de cadastro na Pró-Reitoria de Extensão sob o número 1993, vinculado ao **Centro de Ciências Biológicas, Departamento de Ciências Patológicas**, que celebram entre si a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA** e o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL**.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Londrina - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que o seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e a tudo presentes.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL**

**Prof. Dr. Odilon Vidotto**  
**Diretor-Presidente**  
**DOADORA**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

**Prof. Dr. Luis Fernando Pinto Dias**  
**Pró-Reitor de Administração e Finanças**  
**DONATÁRIA**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_





203

RECEBEMOS DE RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

NF-e  
N 000213058  
SÉRIE 1

# CentralAr.com

Riquena Neto Ar Condicionado Ltda.  
 Av. Maba... 3.700, Distrito Industrial  
 Três Lagoas - MS CEP: 79.600-001  
 Telefone: 0800 79 3030

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1  
 1-SAÍDA

N. 000213058  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E  
 5016 1208 3829 2900 0134 5500 1000 2130 5810 0969 2135

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 150160032499824 21/12/2016 06:40:54-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC. RECEB TERC DES  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257655107  
 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: 0990507058  
 CNPJ: 08 382 929/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE: ALESSANDRA LOURENCO CECCHINI ARMANI  
 ENDEREÇO: AVENIDA GIL DE ABREU SOUZA, 2335, CASA 116  
 MUNICÍPIO: LONDRINA  
 FONE/FAX: 4333760487  
 UF: PR  
 CNPJ/CPF: 918 255 209-68  
 CEP: 86058-100  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_  
 DATA DE EMISSÃO: 21/12/2016  
 DATA EXTRA DASAÍDA: 27 DEZ 2016  
 HORA ENTRADA/SAÍDA: \_\_\_\_\_

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.545,95		305,51	0,00	0,00	2.526,05
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
19,90	0,00	0,00	0,00	0,00	2.545,95

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS: 2  
 RAZÃO SOCIAL: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA  
 ENDEREÇO: AV. D. 171  
 MUNICÍPIO: PARANAÍBA  
 UF: MS  
 FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE  
 CÓDIGO ANTT: \_\_\_\_\_  
 PLACA DO VEÍCULO: \_\_\_\_\_  
 UF: \_\_\_\_\_  
 CNPJ/CPF: 44 914.992/0021-81  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 283140925  
 PESO BRUTO: 66,700  
 PESO LÍQUIDO: 66,700

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
0010020010 2240FR2B11 0003	COND L G HW SMILE FR 24000 TSUC2425 NW0 -11420	84151011	000	6108	UN	1,00	1.737,29	1.737,29	1.750,98	210,12	0,00	12,00%	0,00
0010020010 2240FR2B12 0003	EVAP L G HW SMILE FR 24000 TSNC2425 NW0 -11421	84151011	000	6108	UN	1,00	788,76	788,76	794,97	95,39	0,00	12,00%	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Protocolo 150160032499824  
 Pedido 327789 Celular: (043) 33760487 Não receber em caso de avaria. Vendedor: 000069  
 Pedido 1246355/327789 a entregar pedido 1246355 INFORMACOES COMERCIAIS Endereço de Entrega AVENIDA GIL DE ABREU SOUZA, 2335 CEP 86058-100 CASA 116 LONDRINA/PR ESCOLA ST (043) 3376-0487 Valor Aproximado dos Tributos R\$ 893 62 (35 10%) Autorizada expressamente a restituição do ICMS em favor da CentralAr.com, nos termos do art. 166 do CTN, conforme cláusula constante dos Termos e Condições da Política Comercial Valor do ICMS Interestadual ao Fundo de Combate à Pobreza - FCP da UF de destino R\$ 0 Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino R\$ 61 10 Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente R\$ 91 66

RESERVADO AO FISCO





206



ASSESSORIA DE AUDITORIA INTERNA

Encaminhamento nº 205/2018

Ref.: Processo nº 1510/2018 – Relatório Final do Curso de  
Extensão – Curso de Verão de Patologia Geral  
Básica - Proposta 1993/2016.

Em cumprimento às suas atribuições regimentais, esta Assessoria de Auditoria Interna – AAI procedeu à verificação dos Relatórios Final dos Cursos de Extensão, tendo como parâmetro a Resolução CEPE/CA nº 160/2005 – que estabelece as diretrizes para a execução dos Cursos de Extensão na Universidade Estadual de Londrina.

Considerando o Relatório Financeiro, fl. 04;

Considerando o Termo de Compromisso, Cláusula 4 – Das Atribuições do ITEDES; Item 7, “Repassar à UEL o superávit do Curso de extensão”, fls. 16 e 17;

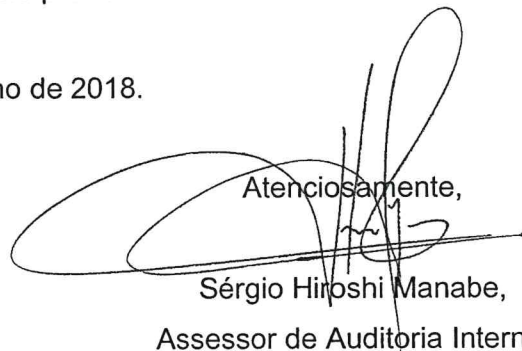
Esta Auditoria Interna solicita:

- a) nota fiscal relacionada aos Serviços prestados pela empresa RM Ar Condicionado e Refrigeração;
- b) Informar se o repasse do superávit do Curso de Extensão foi efetivado junto a Universidade.

Após atendimento do pleito, que o presente processo seja devolvido a esta Auditoria para demais providências necessárias.

Londrina, 25 de julho de 2018.

Atenciosamente,



Sérgio Hiroshi Manabe,  
Assessor de Auditoria Interna.

Ilmo. Sr.  
**Prof. Odilon Vidotto**  
Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social - ITEDES

207

PROCESSO Nº	FOLHA Nº	RUBRICA
1510.2018.83	30	<i>h</i>



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

GABINETE DO REITOR  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO

**PARECER EM PROCESSO**

A

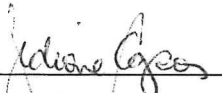
CCB/DPTO.CIÊNCIAS PATOLÓGICAS

A/C: Profa.Dra. Alessandra L. Cecchini Armani

Conforme conversa por telefone segue processo para verificação da coordenação.

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Limitamo-nos ao exposto.

  
Jedione Martins Campos  
ITEDES

Londrina, 16 de agosto de 2018.

208

PROCESSO Nº	FOLHA Nº	RUBRICA
1510.2018.83	31	



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

GABINETE DO REITOR  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO

### PARECER EM PROCESSO

A

AAI/UEL

A/C: Sr. Sergio Hiroshi Manabe

Sobre os questionamentos levantados na folha 29 segue abaixo esclarecimentos:

**Item a – nota fiscal relacionada aos Serviços prestados pela empresa RM Ar Condicionado e Refrigeração;**

Resposta: Segue em anexo na página 28.

**Item b – Informar se o repasse do superávit do Curso de Extensão foi efetivado junto a Universidade.**

Considerando de que o curso teve uma oferta já na sequência deste a coordenação utilizou os recursos existentes para divulgação entre outras despesas. Considerando que a coordenação veio tomar ciência da Instrução Normativa n.002/2018 emitida em 24/07/2018, sendo que os atos praticados anteriormente não tinham o tratamento conforme a instrução acima citada;

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Limitamo-nos ao exposto.

Prof. Dra. Alessandra L. Cecchini Armani  
CORDENADORA

Londrina, 08 de março de 2019.



2019



AUDITORIA INTERNA

PARECER AI nº 50/2019

REF.: **Processo nº 1510/2018** – Relatório Final do Curso de Extensão **Curso de Verão de Patologia Geral Básica** – Código 1993/16.

Considerando a existência no âmbito da Universidade de Cursos de Extensão realizados junto a Fundações, Institutos e similares, mediante convênio, termo aditivo e termo de compromisso;

Considerando que referidos convênios são regidos pelas normas de direito público em especial pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e Normativas internas;

Considerando que os recursos financeiros que envolvem tais convênios são auferidos com a utilização de recursos humanos e materiais da UEL, em parceria com as intervenientes – FAUEL, HUTECH e ITEDES;

Considerando que os relatórios financeiros destes cursos estão sujeitos a fiscalização financeira, contábil, operacional e patrimonial por parte desta Auditoria Interna, consoante determinação do Conselho de Administração e normas internas;

Esta Auditoria Interna procedeu à verificação dos Relatórios Finais dos Cursos de Extensão, por amostragem, **período 2014 a 2018**, tendo como parâmetro a Resolução CEPE/CA nº 160/2005 – que estabelece as diretrizes para a execução dos Cursos de Extensão na Universidade Estadual de Londrina e demais Normativas afetas.

A análise na amostra de 41 processos permitiu levantar diversas irregularidades verificadas nos Relatórios finais, o que gerou consulta à Procuradoria Jurídica, através do Processo nº 6307/2018, sobre medidas a serem adotadas visando evitar as irregularidades encontradas. Do Parecer PJU 437/2018, verifica-se a possibilidade de inclusão de sanções no Termo de Compromisso. O Parecer diz: *“Em relação à possibilidade de inclusão de sanções, há de se registrar que os cursos de extensão se tratam de atividades que estão vinculadas à Universidade e, portanto, estão sujeitos, em sua execução, ao regime disciplinar disposto no Título XIII, do Regimento Geral da Universidade, cujo art. 171 estabelece os deveres e o art. 172 estabelece as vedações a que estão sujeitos os membros da comunidade universitária e, portanto, plenamente aplicáveis aos atos concernentes aos cursos de extensão. Por tal razão, sugerimos que a inserção de cláusula específica nos Termos de Compromisso pode/deve ocorrer – não obstante o intrínseco dever funcional de observar as normas e regulamentos e conduzir os atos administrativos conforme princípios públicos”*.



250



Esta Auditoria entende que houve falhas no gerenciamento dos Cursos de Extensão, pois nada justifica o lapso de tempo para a apresentação do Relatório Final. A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade tem uma hierarquia para administrar suas competências: Divisão – Diretoria – Pró-Reitoria.

Somente a apresentação do Relatório Financeiro Final dentro dos prazos regimentais permitirá o efetivo acompanhamento pela UEL do cumprimento da legislação afeta aos Cursos de Extensão, principalmente o tocante aos recolhimentos financeiros.

Assim, após análise documental no **Processo nº 1.510/2018**, constatou-se:

#### ⇒ APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

Com relação a apresentação dos relatórios tem-se:

De acordo com o **Art. 8º Compete ao Coordenador do Curso de extensão**, Inciso IV – “Gerenciar os recursos financeiros e prestar contas dos mesmos em conjunto com a Divisão de Eventos da PROEX (grifo nosso), conforme a legislação vigente”; e Inciso V – Encaminhar à PROEX o relatório técnico final, em formulário próprio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento do Curso (grifo nosso)”.

Já o **Art. 9º Compete à Pró-Reitoria de Extensão**, Inciso IV – “Acompanhar o gerenciamento financeiro e a prestação de contas, em conjunto com o coordenador do Curso de Extensão, conforme a legislação vigente”.

Por fim o **Art. 17 – Relatório Final**, “o coordenador deverá apresentar relatório final do curso (grifo nosso), em formulário próprio, a ser apreciado pela Câmara de Extensão”.

Verifica-se que a Resolução CEPE/CA nº 160/2005 é bastante clara quanto a apresentação e prazos dos Relatórios. O Termo de Compromisso também explicita a necessidade de apresentação da Prestação de Conta da execução do Curso de Extensão.

No curso em tela, a vigência do convênio foi até 28/02/2017, fl. 17, e a data do protocolo do Relatório Final é de 06/02/2018, **cerca de 1 ano de atraso**, ou seja, **somente ocorreu após a cobrança desta Auditoria junto à PROEX.**

2





2511



#### ⇒ DA APROVAÇÃO

Atendendo ao disposto no **Art. 17** da Resolução já mencionada o Relatório Final do Curso deverá ser apreciado pela Câmara de Extensão (grifo nosso).

**Verifica-se que não houve aprovação pela instância competente.**

#### ⇒ DOS BENS ADQUIRIDOS

Conforme o Termo de Compromisso, fls. 16 e 17 – 4. Das Atribuições do ITEDES, Item 6; “Ceder à UEL, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do Termo de Compromisso”.

De acordo com o Relatório Financeiro, fls. 04 a 07, a despesa com Equipamentos e Material Permanente foi de **R\$ 6.265,93**. Os respectivos Termos de Doação nºs 04/2017 e 07/2017, com as respectivas Notas Fiscais encontram-se as fls. 21 a 26.

Com relação a efetivação do Cadastro dos bens junto ao Sistema UEL – Subsistema de Gerenciamento Patrimonial, não foi encontrado o “número de cadastro” dos bens mesmos. Assim, o cadastro do referido equipamento está sendo monitorado por esta Auditoria por meio do Relatório Eletrônico de Auditoria nº 09/19 e e-mail enviado a Divisão de Fiscalização de Patrimônio (anexos).

#### ⇒ DO FINANCEIRO

De acordo com o Relatório Financeiro, fls. 04 a 06, tem-se:

RECEITA	DESPESA	SALDO OPERACIONAL
9.139,29	8.961,98	<b>177,31</b>

Ressaltamos que todos os gastos devem estar previstos na “Previsão de Programação Financeira” e que na execução de despesas sejam observados a vinculação das mesmas com o objeto do convênio, termo aditivo ou termo de compromisso.

Com relação as despesas com serviço de refeições e *coffee-break* somente podem ser realizadas quando o evento esteja diretamente e concretamente vinculados aos objetivos institucionais do órgão ou entidade e, ainda assim, desde que de forma comedida, respeitando-se os princípios da razoabilidade, moralidade e economicidade.

D



232



Para toda comprovação de despesas os documentos devem estar totalmente legíveis, sem rasuras, e constar a certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias e/ou serviços prestados.

**A seguir, destacamos algumas inconsistências encontradas no presente processo:**

**a) Não ressarcimento de Despesa para Universidade.**

Verifica-se que na execução dos Cursos de Extensão utiliza-se de toda a estrutura da Universidade – física e de pessoal – porém a Universidade não recebe nenhum valor monetário para cobrir tais despesas, como ocorre com os cursos de pós-graduação.

Destaca-se que muitos desses cursos contratam empresas como parceiras e que ficam com quase a totalidade do arrecadado.

**Assim, RECOMENDAMOS que haja previsão de Ressarcimento de Despesas para a UEL.**

**b) Falta de Repasse do Saldo Operacional Superavitário.**

Por fim, com relação ao **Saldo Operacional Superavitário** no valor de **R\$ 177,31** (cento e setenta e sete reais e trinta e um centavos), de acordo com informação da Coordenação do Curso, fl. 31, o saldo foi utilizado na turma seguinte.

De acordo com o Art. 10, Resolução CEPE/CA nº 160/2005, Inciso II – “Repassar o superávit dos Cursos de Extensão, quando houver, da seguinte forma:

- a. 70% para a unidade/órgão proponente;
- b. 10% para a FAEPE/UEL;
- c. 10% para a PROEX;
- d. 10% para a PCU

A Resolução é bem clara quanto a destinação do Saldo Superavitário. A transferência para a turma seguinte foi uma decisão unilateral da Coordenação do Curso e da Interviente ITEDES.

**Assim, esta Auditoria RECOMENDA o recolhimento de R\$ 177,31, devidamente corrigido, para a Universidade.**



213



É importante informar no que tange ao **Saldo Operacional Superavitário**, que na amostra de 41 (quarenta e um) Cursos de Extensão analisados por esta Auditoria, verificou-se que com base no Art. 10 acima mencionado, deixou-se de ser recolhido para a Universidade o valor de R\$ 75.641,35 (setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

A PROEX promulgou a Instrução de Serviço PROEX – 002/2018 que em seu Art. 12 – Parágrafo único diz: “Compete à PROEX elaborar levantamento sobre os repasses de superávit dos Cursos de Extensão dos últimos 5 anos para apreciação da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade (grifo nosso).

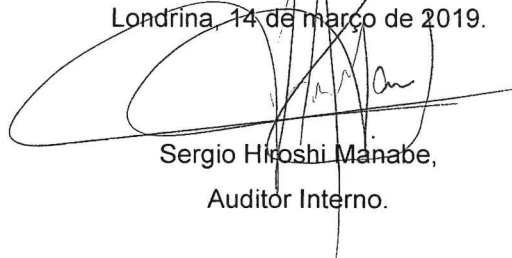
É importante o acompanhamento de tal levantamento visando apurar o montante total deixado de ser recolhido para a Universidade.

Assim, é Parecer desta Auditoria que:

- a) o presente Relatório seja pautado em Reunião da **Câmara de Extensão** para apreciação;
- b) após deliberação da Câmara de Extensão, o mesmo seja encaminhado para conhecimento e apreciação do **Conselho de Administração** no que concerne aos apontamentos desta Auditoria referente a parte Financeira do Curso;
- c) que a **PROEX** além da atualização das Resoluções e Termo de Compromisso afetos aos Cursos de Extensão, adote medidas de gestão e acompanhamento internamente, do Relatório Final dos Cursos de Extensão.

É o Parecer.

Londrina, 14 de março de 2019.



Sergio Hiroshi Manabe,  
Auditor Interno.

Ilma. Sr<sup>a</sup>.

**Prof<sup>a</sup> Mara Solange Gomes Dellaroza**

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade - **PROEX**



214

## Relatório de Providência - Assessoria de Auditoria Interna

<b>Processo:</b> 1510	<b>Ano:</b> 2018	OF.010/2018-ITEDES-DIR - ENCAMINHA RELATÓRIO FINANCEIRO FINAL, DO CURSO DE EXTENSÃO: CURSO DE VERÃO DE PATOLOGIA GERAL BÁSICA	
<b>Relatório AAI:</b> 9	<b>Ano:</b> 2019	VERIFICAÇÃO DE CADASTRO DE: - NOTEBOOK 2 EM 1 DOURADO DELL - AR CONDICIONADO LG HW.	
<b>N.Serviço:</b> 1	<b>Status:</b> SEM PROVIDENCIA	<b>Observação:</b>	
<b>Subunidade:</b> PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	E	<b>Func.:</b>	
<b>Descrição:</b> FINANÇAS REFERENTE N.F. 12463296, DE 30/11/2016, EMITIDA POR SUBMARINO - B2W COMPANHIA DIGITAL, NO VALOR DE R\$ 3.719,98.			
<b>N.Serviço:</b> 2	<b>Status:</b> SEM PROVIDENCIA	<b>Observação:</b>	
<b>Subunidade:</b> PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	E	<b>Func.:</b>	
<b>Descrição:</b> FINANÇAS REFERENTE N.F. 213058, DE 21/12/2016, EMITIDA PELA CENTRAL AR.COM, NO VALOR DE 2.545,95.			

15/03/2019

E-mail de Universidade Estadual de Londrina - VERIFICAÇÃO DE CADASTRO



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

205

Rosana Oliveira <auditoria@uel.br>



## VERIFICAÇÃO DE CADASTRO

1 mensagem

**Auditoria Interna** <auditoria@uel.br>

Para: Dilson Francisco Mafra Junior <fiscaliza@uel.br>, Lucas Nunes <patrimoniouel@gmail.com>

15 de março de 2019 08:34

Prezado Dilson e Lucas, bom dia.

Anexo, segue Termos de Doações para verificação de cadastro, referente ao Curso de Extensão Curso de Verão de Patologia Geral Básica - Turma 1993/2016.

Saudações,

Auditoria,  
5719 e 4893.

 **Verificação Cadastro Verão patologia Geral Básica.pdf**  
1550K